DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 45/2025 – Pregão 17/2025. Objeto: Aquisição de veículos do tipo Van 0 km para transporte de pacientes pela Divisão de Central de Ambulâncias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância. Edital de Rerratificação. **1** – No item 1 e item 2, do Anexo I – Termo de Referência – Especificações do Objeto, Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e na cláusula 3.1. do Anexo III – Minuta do Contrato, onde se lê: "potência mínima de 160 cv", leia-se: "potência mínima de 150 cv". **2** – O prazo estabelecido no edital, relativo ao prazo para a entrega das propostas, passa a ser às 08h00min do dia 24/07/2025, e o início da etapa de lances, passa a ser às 09h01min do dia 24/07/2025. Castilho – SP, 10 de julho de 2025. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 07/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, e no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Federal n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria Municipal nº. 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando, que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente procedem ao registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que executam programas de proteção e socioeducativos nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, acolhimento institucional, liberdade assistida, semi-liberdade e internação;

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014;

Considerando a Resolução CMDCA 06/2022 referente a documentação para inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando a Resolução CMDCA 04/2023 referente ao procedimento para inscrição de entidades, serviços, programas e projetos governamentais ou não-governamentais que executam atividades ligado a crianças e adolescentes no município.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho realizada em 07 de julho de 2025, conforme

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

ata 02/2025, onde foi apresentado, avaliado e aprovado os documentos da Organização da Sociedade Civil (OSC) para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a certificação da Organização da Sociedade Civil (OSC) que executa serviços socioassistencial de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), a seguir:

NÚMERO	SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	UNIDADE
07	Associação Cristã Servir	Organização da Sociedade Civil - OSC

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 08 de julho de 2.025.

Cassiana da Silva Barbosa
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2025 a 21/07/2025